



Pró-Reitoria de
Extensão e Assuntos
Comunitários



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de dezembro de 2008.

Ofício Circular EXTECAMP nº 13/2008

Aos Coordenadores de Extensão
UNICAMP

Prezados Senhores,

Em continuidade ao Of. Circular Extecamp nº 12/2008, que trata sobre inadimplência dos alunos nos cursos no âmbito da Extensão, informamos abaixo os procedimentos que deverão ser observados para as matrículas **a partir de 02/01/2009**.

- 1- O termo de compromisso deverá ser original assinado pelo aluno. Não serão aceitos fax, cópia, ou e-mail, exceto para cursos com pagamento à vista ou gratuitos.
- 2- Todo termo de compromisso deverá ser assinado por duas testemunhas. Se as testemunhas forem funcionários da Unicamp, colocar carimbo. Se forem externas, colocar nome completo e número de CPF.
- 3- Alunos inadimplentes perante os cursos no âmbito da Extensão poderão matricular-se em novos cursos, desde que realizem o pagamento do valor integral do curso, à vista, ou se o curso for gratuito, ou se receber bolsa de 100%. O seu débito em outro curso será tratado de forma individualizada, através de cobrança pela Procuradoria Geral.
- 4- É de responsabilidade das Secretarias de Extensão descentralizadas e da Extecamp (no caso dos cursos centralizados) efetuar a cobrança das parcelas em aberto. Esgotando-se as negociações com o aluno inadimplente, solicitar a cobrança judicial à Extecamp (no caso das Secretarias descentralizadas) independentemente do valor devido. Caso a Unidade não o faça no prazo de 120 dias do boleto vencido, a Extecamp efetuará a solicitação de cobrança diretamente à Procuradoria Geral, comunicando à Unidade interessada.
- 5- Para a cobrança judicial, o Coordenador de Extensão encaminhará a EXTECAMP ofício solicitando o procedimento, informando as providências já tomadas, juntamente com os seguintes documentos:
 - termo de compromisso original;
 - ficha cadastral do aluno;
 - extrato financeiro do aluno;
 - valor total da dívida atualizado;
 - histórico escolar do aluno;
 - histórico de cobrança da dívida;
 - formulário de concessão de bolsa, em original, quando houver;
 - negociação da dívida do aluno, em original, quando houver.Solicitamos que mantenham uma cópia na Unidade dos documentos originais encaminhados à Extecamp.

Assim, solicitamos divulgação dos procedimentos adotados entre os interessados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC
Diretor Executivo
EXTECAMP - UNICAMP

(original assinado pelo diretor)